

BENS, CONTEÚDOS E SERVIÇOS DIGITAIS

DIREITOS DOS CONSUMIDORES



Informação e assistência
aos consumidores
na Europa
ECC-Net
Centro Europeu do Consumidor Portugal

Dicas informativas

3 anos de garantia para os bens móveis

NOVAS REGRAS
A partir de Janeiro/2022



10 anos de disponibilização de peças sobresselentes

NOVO DIREITO
A partir de Janeiro/2022



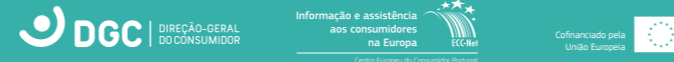
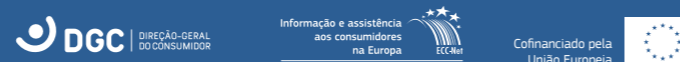
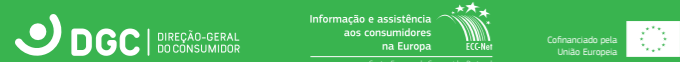
Bem com defeito?
Peça a reparação e beneficie de um prazo de garantia adicional

NOVO DIREITO
A partir de Janeiro/2022



3 anos de garantia para bens reconicionados

NOVO DIREITO
A partir de Janeiro/2022



Comprou um bem e o defeito manifestou-se nos primeiros 30 dias?
Solicite a sua substituição ou a resolução do contrato

NOVO DIREITO
A partir de Janeiro/2022



Bem com defeito?
Exerça o direito à reparação ou substituição, redução do preço ou resolução do contrato, de acordo com as regras legais.

NOVAS REGRAS HIERARQUIA DE DIREITOS
A partir de Janeiro/2022



10 anos de assistência pós-venda para bens móveis sujeitos a registo

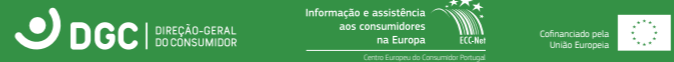
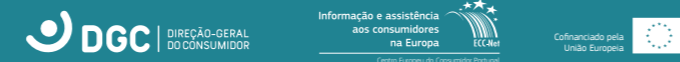
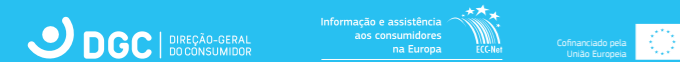
NOVO DIREITO
A partir de Janeiro/2022



Novos prazos de garantia para os bens móveis usados:

- 3 anos ou
- 18 meses por acordo

NOVAS REGRAS
A partir de Janeiro/2022



Utilize estas dicas nas suas compras!

<https://www.consumidor.gov.pt/>

